



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18**  
**Processo nº 37.363/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS S/A.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA**, e pela Sra. **VIVIANE SALATHÉ**, já devidamente qualificados no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.020/18, na forma e condições seguintes:

1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da **CONTRATADA**, juntada às fls. 258/270, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls.301/302, e autorização do Sr. Prefeito Municipal, passa de R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/11/2.018.

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 217.024,00 (duzentos e dezessete mil e vinte e quatro reais), passando o valor total de R\$ 1.973.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

3. As demais Cláusulas contidas no contrato nº 9.020, formalizado em 10 de setembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 26 de dezembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA  
STRATURA ASFALTOS S.A

VIVIANE SALATHÉ  
STRATURA ASFALTOS S.A

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S.A

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 9.020/18

**OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido pelo CONTRATANTE, com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 258/270, despacho da Secretaria Municipal de Finanças às fls.301/302, e autorização do Sr. Prefeito Municipal, passa de R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/11/2.018. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 217.024,00 (duzentos e dezessete mil e vinte e quatro reais), passando o valor total de R\$ 1.973.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 26 de dezembro de 2.018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Claudison João Jorge  
Cargo: Diretor de Divisão de Pavimentação  
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5  
Data de Nascimento: 20/09/1968  
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050  
E-mail institucional: [gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [cgazzetta@terra.com.br](mailto:cgazzetta@terra.com.br)  
Telefone(s): (14) 3235-1021

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Marcio Branco de Oliveira  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro  
CPF nº 816.674.857-68 RG nº 88775580  
Data de Nascimento: 03/08/1954  
Endereço residencial: Rio de Janeiro/RJ  
E-mail institucional: [rosmari.monteiro@stratura.com.br](mailto:rosmari.monteiro@stratura.com.br)  
E-mail pessoal: [mbranco@stratura.com.br](mailto:mbranco@stratura.com.br)  
Telefone: (11) 3513-4232

Nome: Viviane Salathé  
Cargo: Diretora de Marketing e Comercialização  
CPF nº 010.350.807-45 RG nº 05.965.225-5  
Data de Nascimento: 21/06/1965  
Endereço residencial: Rua Marques de Pinedo, 32/201, CEP: 22.231-100, Rio de Janeiro/RJ  
E-mail institucional: [rosmari.monteiro@stratura.com.br](mailto:rosmari.monteiro@stratura.com.br)  
E-mail pessoal: [viviane@stratura.com.br](mailto:viviane@stratura.com.br)  
Telefone: (11) 3513-4232

**CONTRATANTE**

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
[gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

MARCIO BRANCO DE OLIVEIRA  
STRATURA ASFALTOS S.A  
[mbranco@stratura.com.br](mailto:mbranco@stratura.com.br)

VIVIANE SALATHÉ  
STRATURA ASFALTOS S.A  
[viviane@stratura.com.br](mailto:viviane@stratura.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S.A

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 9.020/18

**OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido pelo CONTRATANTE, com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 258/270, despacho da Secretaria Municipal de Finanças às fls.301/302, e autorização do Sr. Prefeito Municipal, passa de R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) para R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir de 01/11/2.018. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 217.024,00 (duzentos e dezessete mil e vinte e quatro reais), passando o valor total de R\$ 1.973.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.738,28 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 2.190.624,00 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais) que será suportada pela dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG N°:** 17.116.995-5

**CPF:** 135.199.108/61

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/09/1968

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

**CEP:** 17.014-050

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** cgazzetta@terra.com.br

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br